



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI COMPLEMENTAR N.º 328, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

REPRISTINA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 141, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam repristinados os artigos 50, 53 e 54 da Lei Complementar n.º 141, de 01 de setembro de 2009, que criou e regulamentou os cargos de Secretário Municipal de Turismo e Coordenador de Turismo e Eventos, anteriormente extinto pela Lei Complementar n.º 241, de 23 de dezembro de 2019.

§ 1º O cargo de “Secretário Municipal de Turismo”, passa a ser denominado “Secretário Municipal de Cultura e Turismo”.

§ 2º O cargo de “Coordenador de Turismo e Eventos”, passa a ser denominado “Coordenador de Turismo”.

§ 3º O art. 50, da Lei Complementar n.º 141, de 01 de setembro de 2009, repristinado no *caput* deste artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 Fica criada na Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra/MT, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com codificação de nº 14.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar n.º 241, de 23 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MARCELO DOS SANTOS FERRO Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD93-4B6F-78FF-8E31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 23/01/2025 08:27:43 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/01/2025 08:33:52 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD93-4B6F-78FF-8E31>